LEI Nº 1670, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS OCUPANTES DE CARGO ELETIVO, PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou o Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 75/2012 e eu sanciono a promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Concede reajuste salarial, índice 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) aos ocupantes de cargo eletivo, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a contar de 1º de abril de 2012.

Art. 2º - A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIIPAL DE BARÃO, aos 04 dias do mês de abril de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.04.2012.

Secretaria da Administração